

# Portarias do Presidente

## PORTARIA ABENO Nº 001/03

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 48 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Provisória sobre Seções Estaduais, para análise dos artigos 5º ao 12º do Estatuto da ABENO, os seguintes professores, sob coordenação do primeiro:

- Cresus Vinicius Depes de Gouveia  
*Seção Rio de Janeiro*
- Maria da Graça Kfourri Lopes  
*Seção Paraná*
- Reinaldo Brito e Dias  
*Seção São Paulo*
- Raphael Onorino Carlos Loro  
*Seção Rio Grande do Sul*
- Fátima Heritier Corvalan  
*Seção Mato Grosso do Sul*

**Art. 2º** - À Comissão Provisória sobre Seções Estaduais, compete analisar os artigos do Estatuto, acima referidos, e apresentar proposta à diretoria da ABENO e à assembléia geral programada para a 38ª Reunião da ABENO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 03 de fevereiro de 2003.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

## PORTARIA ABENO Nº 002/03

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 48 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Incumbir os assessores do presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, designados pela Portaria ABENO nº 001/02, tendo em vista o disposto no artigo 48 do Estatuto da ABENO, analisar o artigo 17, inciso b, do Estatuto da ABENO, sob a presidência do Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto.

**Art. 2º** - As propostas dos assessores da presidência da ABENO, deverão ser apresentadas à diretoria da ABENO e à assembléia geral programada para a 38ª Reunião da ABENO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 03 de fevereiro de 2003.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

## PORTARIA Nº 001/02

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar como assessores do presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores:

- Alfredo Júlio Fernandes Neto  
*Universidade Federal de Uberlândia (MG)*
- Bruno Frederico Muniz  
*Fundação Odontológica Presidente Castello Branco (PE)*
- Carlos Alberto Conrado  
*Universidade Estadual de Maringá (PR)*
- José Dilson Vasconcelos de Menezes  
*Universidade Estadual do Ceará*
- Orlando Airton de Toledo  
*Universidade de Brasília*
- Roberto Schimer Wilhelm  
*Universidade Estácio de Sá (RJ)*

**Art. 2º** - Os assessores terão como incumbência:  
**a)** representação eventual da ABENO junto a órgãos, conselhos, comissões e eventos, por delegação da presidência da ABENO;  
**b)** elaborar um programa alusivo ao cinquentenário da ABENO, com ênfase para os anos de 2005 e 2006.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

## PORTARIA Nº 002/02

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 31 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Ensino da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores, sob a presidência do

primeiro:

- Léo Kriger  
*Universidade Tuiuti e Pontifícia Universidade Católica do Paraná*
- Cresus Vinicius Depes de Gouveia  
*Universidade Federal Fluminense (RJ)*
- Elaine Bauer Veeck  
*Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*
- Ellen Marise de Oliveira Oletto  
*Universidade Federal de Minas Gerais*
- Maria Celeste Morita  
*Universidade do Norte do Paraná*
- Miguel Carlos Madeira  
*Universidade Metodista (SP)*
- Omar Zina  
*Centro Universitário de Várzea Grande (MT)*

**Art. 2º** - À Comissão de Ensino compete: coordenar as discussões e realizar estudos e propostas - priorizando as adequações à Resolução CNE/CES nº 3, de 19/02/02 (DOU de 04/03/02) -, sobre o ensino de Odontologia, em todos os níveis, contando com o apoio das Comissões Técnicas Especializadas; elaborar propostas de temas para os eventos da ABENO; aprovar projetos de publicações eventuais da ABENO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

#### PORTARIA Nº 003/02

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Especialização da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores, sob a presidência do primeiro:

- Sigmar de Mello Rode  
*Universidade Ibirapuera (SP)*
- Antonio Fernando Martorelli de Lima  
*Universidade Estadual de Campinas (SP)*
- Célio Percinoto  
*Universidade Estadual Paulista - Araçatuba (SP)*
- Hilda Maria Montes R. de Souza  
*Universidade Estadual do Rio de Janeiro*
- José Thadeu Pinheiro  
*Universidade Federal de Pernambuco*
- Kátia Regina Hostilho Cervantes Dias  
*Universidade Federal do Rio de Janeiro*

- Luís Fernando Pegoraro  
*Universidade de São Paulo - Bauru (SP)*

**Art. 2º** - À Comissão de Especialização compete, em consonância com diretrizes da Comissão de Ensino da ABENO, realizar estudos para a elaboração de subsídios - a serem apresentados ao CFO - que contribuam para a normatização, acompanhamento e avaliação de cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização e *lato sensu*, oferecidos por instituições de ensino de Odontologia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

#### PORTARIA Nº 004/02

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Pós-Graduação da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores, sob a presidência do primeiro:

- Isabela Almeida Pordeus  
*Universidade Federal de Minas Gerais*
- Adair Luiz Stefanello Busato  
*Universidade Luterana do Brasil, Canoas (RS)*
- José Carlos Pereira  
*Universidade de São Paulo, Bauru (SP)*
- Lino João da Costa  
*Universidade Federal da Paraíba*
- Nicolau Tortamano  
*Universidade Paulista*
- Nilza Pereira da Costa  
*Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*

**Art. 2º** - À Comissão de Pós-Graduação compete, em consonância com diretrizes da Comissão de Ensino da ABENO, realizar estudos para a elaboração de subsídios que contribuam para o aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições de ensino de Odontologia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

#### PORTARIA Nº 005/02

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da ABENO, resolve:

lógico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Ensino de Nível Médio e de Formação de Pessoal Auxiliar da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores, sob a presidência do primeiro:

- Vanderlei Luiz Gomes  
*Universidade Federal de Uberlândia (MG)*
- Ângelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira  
*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*
- Luiza Nakama  
*Universidade Estadual de Londrina (PR)*
- Maria Beatriz Barreto de Souza Cabral  
*Universidade Federal da Bahia*
- Maria das Neves Correia  
*Universidade de Pernambuco*
- Sávio Marcelo Leite Moreira da Silva  
*Universidade Federal do Paraná*
- Vilma Azevedo da Silva Pereira  
*Universidade Federal do Rio de Janeiro*

**Art. 2º** - À Comissão de Ensino de Nível Médio e de Formação de Pessoal Auxiliar compete, em consonância com diretrizes da Comissão de Ensino da ABENO, realizar estudos para a elaboração de subsídios que contribuam para a normatização, acompanhamento e avaliação de cursos de nível médio e de formação de pessoal auxiliar relacionados com o exercício da Odontologia, oferecidos por instituições públicas e privadas que oferecem cursos desta natureza.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*

## **PORTARIA Nº 006/02**

O Prof. Dr. Antonio Cesar Perri de Carvalho, presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico - ABENO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da ABENO, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Comunicação da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, os seguintes professores, sob coordenações específicas dos dois primeiros:

- José Luiz Lage-Marques  
*Universidade de São Paulo - editor da Revista da ABENO*
- Vera Lúcia Silva Resende (MG)  
*Universidade Federal de Minas Gerais - responsável pela home page da ABENO*
- Cléo Nunes de Souza  
*Universidade Federal de Santa Catarina*
- Daniel Rey de Carvalho  
*Universidade Católica de Brasília*
- Luísa Isabel Taveira Rocha  
*Universidade Federal de Goiás*
- Nelson Rubens Mendes Loretto  
*Universidade de Pernambuco*

**Art. 2º** - À Comissão de Comunicação compete, realizar estudos para a manutenção da Revista da ABENO (coordenada pelo primeiro professor), da home page da ABENO (coordenada pelo segundo professor) e para a publicação eventual de opúsculos com assuntos em consonância com as diretrizes da Comissão de Ensino da ABENO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
*Brasília, 20 de setembro de 2002.*  
*Antonio Cesar Perri de Carvalho*  
*Presidente da ABENO*